PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 1 8
de 18 de Setembro de 1.978

Autoriza abertura de crédito suplementar de Cr$55.000,00 que especifica.

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suprir de recursos a seguinte verba orçamentária:

TRANSPORTES
11.2.- RUAS E AVENIDAS

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
41101691575 Obras Públicas
00-Pavimentação,guias,tubos e sargetas (F.P.M.).....Cr$ 55.000,00

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do produto da anulação total das seguintes dotações:

SAUDE E SANEAMENTO
9.1. - S A U D E - F P M -

4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
41101375428 Obras Públicas
00- Ampliação do Pronto Socorro Municipal.....Cr$ 40.000,00
41301375428 Equipamentos e Instalações
00-Máquinas,aparelhos e outros.....Cr$ 10.000,00
41401375428 Material Permanente
00- Móveis, utensílios e outros.....Cr$ 5.000,00

TOTAL.....Cr$ 55.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 18 de Setembro de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.
Registre-se

O Secretário.